



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Quinta-feira, 17 de setembro de 2026

Ano 2026 | Edição nº 390



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Resultado de Dispensa	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 277/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

SÚMULA: *AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor **MARCOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 6.176.285-0/PR e no CPF sob nº 782.173.939-15, **DIRETOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, a viajar à cidade de Curitiba - PR, no período de 16 a 18 de setembro de 2026, com a finalidade de realizar o recebimento de CESTAS BÁSICAS concedidas pela DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, para cobertura das despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, consoante a legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês setembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

.....



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 71/2026 – Dispensa de Licitação nº 15/2026

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 2/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 Para Contratação da empresa **L S BARBOSA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 53.139.792/0001-46**, para Contratação de empresa especializada para a prestação temporária de serviços de fonoaudiologia, destinados a suprir a demanda da secretaria municipal de saúde durante o período de afastamento da profissional efetiva, compreendendo avaliação, diagnóstico, tratamento, acompanhamento e reabilitação fonoaudiológica dos usuários da rede municipal de saúde, conforme demanda, programação e encaminhamento dos profissionais responsáveis, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e profissionais vigente, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de **R\$ 18.440,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta reais)**, conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Cafetal do Sul, 17 de setembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
Processo Adm.: Nº 70/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos e serviços de manutenção preventiva e corretiva, para atender as instalações de iluminação pública do Município de Cafezal do Sul-Pr.

Empresa vencedora valor total: **R\$ 59.990,00** (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais): **PRO-AGRICOLA IPORÃ LTDA.EPP.** (75858704000107) com o lote: 1 no valor total de **R\$ 59.990,00** (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14133/21, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEZAL DO SUL (PR), quarta-feira, 16 de setembro de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



Resultado de Dispensa



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 20/2026 de 19 de janeiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação temporária de serviços de fonoaudiologia, destinados a suprir a demanda da secretaria municipal de saúde durante o período de afastamento da profissional efetiva, compreendendo avaliação, diagnóstico, tratamento, acompanhamento e reabilitação fonoaudiológica dos usuários da rede municipal de saúde, conforme demanda, programação e encaminhamento dos profissionais responsáveis, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e profissionais vigente, **base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.**

1. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Und	Qde	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços na área de Fonoaudiologia, por profissionais de Nível Superior, devidamente habilitados, e com registro no órgão de classe competente com experiência na área. Com atendimento de Fonoaudiologia Clínica para a Unidade Básica de Saúde 20 horas/Semanais.	04	Mês	R\$ 4.610,00	R\$ 18.440,00

PROPOSTA APRESENTADA: L S BARBOSA LTDA

CNPJ Nº 53.139.792/0001-46

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 18.440,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA.**

Cafetal do Sul, 17 de setembro de 2026.

BRUNO JESUS PORTILHO
Agente de Contratação



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL DE Nº 034/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
RECONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MINORU INOUE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo Decreto nº 035/2025, de 30 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que a candidata THAYS SUZAN DO NASCIMENTO TORRES, reclassificada em 6º lugar para o cargo de PSICÓLOGA – 20 HORAS, não apresentou a documentação exigida no prazo estabelecido;
CONSIDERANDO que, embora tenha sido concedido prazo adicional a pedido da candidata, esta não apresentou a documentação necessária, tampouco adotou as providências necessárias ao cumprimento da convocação constante do Edital nº 033/2026, de 07 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO, portanto, o não atendimento às exigências previstas no referido Edital de Convocação, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - A RECONVOCAÇÃO da candidata abaixo identificada, reclassifica em 7º lugar, conforme Edital 031/2026, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, para comparecer entre os dias 17 a 21 de agosto de 2026, das 08:30 horas às 12:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital ou solicitados pela Comissão Constituída Especialmente para tal fim, à saber:

PSICÓLOGA – 20 HORAS

Classificação					
AC	AFRO	PCD		INSCR.	NOTA FINAL
7			PÂMELA PEREIRA MORELLI	28109	52.00

§ 1º. A reconvocada deverá comparecer perante a Comissão Especial munido dos seguintes documentos:

- Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox e original do CPF;
- Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
- Xerox e original do PIS ou PASEP;
- Xerox e original do Título Eleitoral;
- Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

- g) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- h) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- i) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
- j) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
- l) Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- m) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- n) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
- o) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;
- p) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
- q) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público, e
- r) Declaração de Afrodescendente preenchida e assinada com firma reconhecida, se for o caso.

§ 2º. Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput.

§ 3º. Os procuradores deverão estar munidos da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Cafetal do Sul para os fins do Concurso Público do Edital nº 01/2024 e assumir compromissos de comparecimento em exame médico legal.

Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, a Comissão Especial Municipal notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de perda da vaga, conforme previsão do item 18.4 do Edital Inicial do Concurso Público.

Art. 3º - Estando a documentação de acordo com o previsto no § 1º do art. 1º, a Comissão Especial Municipal imediatamente providenciará o agendamento da data e local para que o convocado realize o exame médico que atestará a capacidade laborativa e cognitiva. O médico poderá requisitar exames que deverá ser realizado e custeado pelo convocado e apresentado no prazo concedido pela Comissão Especial Municipal. O não comparecimento do convocado para o exame ou a não apresentação dos documentos médicos eventualmente solicitados acarretará a perda da vaga.

Art. 4º - Após aprovação nos Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.

Art. 5º - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º - Excetuadas as diligências excepcionais previstas no art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação.

Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado ou o não comparecimento no exame médico, implicará em perda automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu,-----, portador do CPF ----- e do RG -----, residente à -----, cidade: -----, servidor público ----- no cargo de ----- junto à -----, declaro, sob as penas da lei, que:

1. Não exerço, de forma concomitante, outro cargo, emprego ou função pública, bem como não recebo proventos de aposentadoria que possam configurar acúmulo indevido, exceto nos casos expressamente permitidos pela Constituição Federal e demais legislações aplicáveis;
2. Caso ocupe mais de um cargo público, estou ciente da necessidade de comprovar a compatibilidade de horários, conforme exigido pela legislação vigente;
3. Comprometo-me a informar imediatamente à administração qualquer alteração na minha situação funcional que possa caracterizar acúmulo indevido de cargos públicos ou percepção irregular de proventos de aposentadoria;
4. Tenho ciência de que a omissão ou falsidade nas informações prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme disposto na legislação em vigor.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.

Cafetal do Sul-PR, ----- de setembro de 2026.

NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu,-----,
portador do CPF ----- e do RG nº -----,
residente à -----, cidade:
-----, DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. Não fui condenado por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo competente que me impeça de exercer cargo, função ou emprego público, nos termos da legislação vigente;
2. Não sofri penalidade administrativa, civil ou penal que resulte em minha inabilitação para o exercício de função pública em qualquer esfera do governo;
3. Estou ciente de que a omissão ou falsidade desta declaração poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme previsto na legislação aplicável.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.

Cafetal do Sul-PR, ----- de setembro de 2026.

NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE

Eu,-----, portador do CPF ----- e do RG -----, residente à -----, cidade -----, DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que me autodeclaro **AFRODESCENDENTE**, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente e pelas políticas públicas de promoção da igualdade racial.

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração poderá ser objeto de verificação por meio dos mecanismos de heteroidentificação, conforme previsto na legislação aplicável.

Tenho ciência de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a aplicação de penalidades administrativas, civis e penais, nos termos da legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.

Cafetal do Sul-PR, ----- de setembro de 2026.

NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(41) 3655-8000